

6/88

2914



PROCESSO N.º 180/88

Iniciado em.....

Arquivado em.....

Lei 2928

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

CX: 81
Nº2708

A S S U N T O

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÃ DENOMINAÇÃO DE:
"MARCO ANTONIO PISCIRILLI", A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; CONHECIDA COMO RUA VII, NO LOTEAMENTO PARQUE BAURU.

I N T E R E S S A D O

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



= PROJETO DE LEI =

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições **D E C R E T A** :-

Artigo 1º - Fica denominada "Rua MARCO ANTONIO PISCIRILLI" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VII, no loteamento Parque Bauru, que tendo início na Rua II, segue paralelamente à Rua Jorge Schneyder, com término em terrenos não loteados que consta pertencer a Angelo Gonçalves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
20 de outubro de 1988

Walter do Nascimento Costa
WALTER DO NASCIMENTO COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Em 20 de 10 de 1988

Walter do Nascimento Costa
Presidente



= J U S T I F I C A T I V A =

Apresentamos à Casa para apreciação dos nobres pares o nome de "MARCO ANTONIO PISCIRILLI" para que seja perpetuado em uma via pública de nossa cidade.

Marco Antonio Piscirilli teve uma vida demasiadamente breve, povoada de sonhos grandiosos que, infelizmente, não pode concretizar, pois foi arrebatado pela morte, em trágico acidente, aos vinte anos de idade.

Foi sempre filho exemplar; irmão amigo; aluno dedicado sobressaindo-se aos olhos dos professores pela acuidade e interesse; catequista da Paróquia de Santa Rita de Cássia, protegendo e ensinando os pequenos a terem amor e respeito a Deus e ao próximo, além de ser membro da comunidade de jovens da mesma Paróquia. Todas essas qualidades fizeram de Marco Antonio mais que um ente querido, fizeram dele um exemplo de vida.

Eram seus pais: Antonio Piscirilli Junior e Arlini Fazzio Piscirilli e suas irmãs: Adriana e Ana Paula.

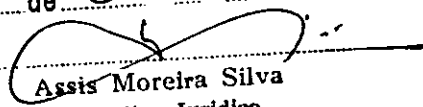
Nascido aos dezesseis dias do mês de junho de Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis, faleceu dia quinze de março de Um Mil Novecentos e Oitenta e Sete.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
20 de outubro de 1988

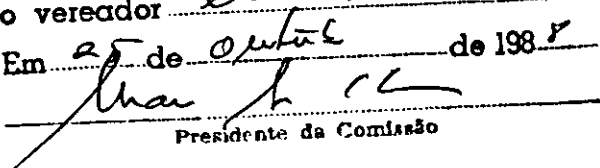
WALTER DO NASCIMENTO COSTA



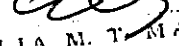
AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE Justiça, Legislação e Pedagogia
Em 21 de outubro de 1988


Assis Moreira Silva
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo
o vereador Carlos Roberto Raduim
Em 25 de outubro de 1988


Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em 26 de 10 de 88


EUTELIA M. T. MANOEL
Diretora Executiva



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

- PARECER DO RELATOR -

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzido pela Lei Complementar nº 526, de 08 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em
26 de outubro de 1988

CARLOS ROBERTO LADEIRA

Relator





= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

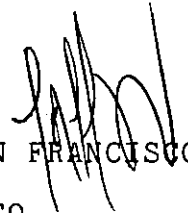
= PARECER FINAL =

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação endossa o parecer do Senhor Relator, que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em
26 de outubro de 1988


MARCO AURÉLIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator


EDSON FRANCISCO DA SILVA
Membro



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

Bauru, 04 de novembro de 1988

EUTÉLIA MARTA TELLI MANOEL
Secretária Executiva

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1988

Bauru, 11 de novembro de 1988

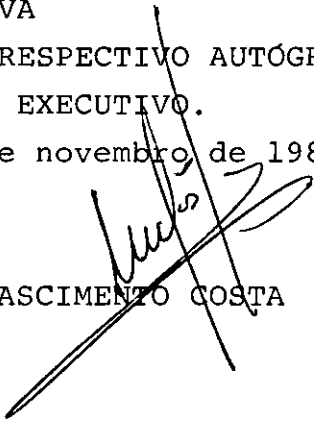
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL
Secretária Executiva

A

SECRETARIA EXECUTIVA

- . ENCAMINHE-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO.

Bauru, 11 de novembro de 1988



WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. PM. 321/6/88

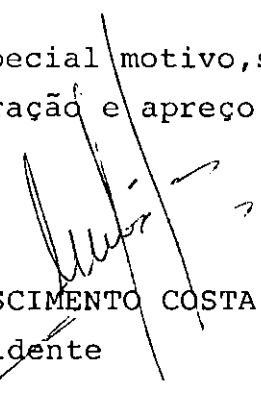
PROC. N.º 180-88
FOLHAS aida. - 07/12

Bauru, 11 de novembro de 1988

Senhor Prefeito

Junto ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2914, referente ao Projeto de Lei que dá denominação de "MARCO ANTONIO PISCIRILLI", a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VII, no loteamento Parque Bauru, aprovado em sessão ordinária ontem realizada por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.


WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo
.rsm.



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES. (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 180-88
FOLHAS nove - qu

A U T Ó G R A F O N.º 2914

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica denominada "Rua MARCO ANTONIO PISCIRILLI" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VII, no loteamento Parque Bauru, que tendo início na Rua II, segue paralelamente à Rua Jorge Schneyder, com término em terrenos não loteados que consta pertencer a Angelo Gonçalves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
11 de novembro de 1988

WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente

OSCAR
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 120-28
FOLHAS 10 - 02/88

Of. N.º

P.17358/88

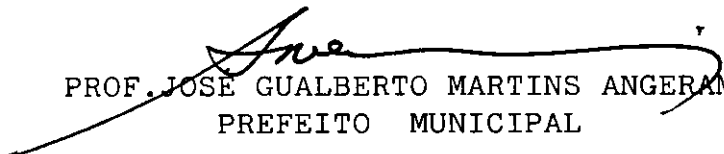
LEI N.º 2928, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988
Dá denominação a rua.

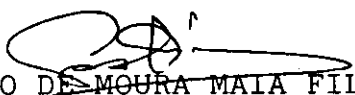
Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MARCO ANTONIO PICCIRILLI" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VII, no loteamento Parque Bauru, que tendo início na Rua II, segue paralelamente à Rua Jorge Schneyder, com término em terrenos não loteados que consta pertencer a Angelo Gonçalves.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de novembro de 1988


PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL


GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.


MARIA MEREZZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE





Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S/Nº --- CEP 17015 FONES: (0142) 24.221 24.220

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 180-83
FOLHAS 11- 6/13

JORNAL DIÁRIO DE BAURU	DATA 25.11.88	PÁGINA 13
ACTOS OFICIAIS		

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU** 
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2928, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MARCO ANTONIO PICCIRILLI" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua VII, no loteamento Parque Bauru, que tendo início na Rua II, segue paralelamente à Rua Jorge Schneyder, com término em terrenos não loteados que consta pertencer a Angelo Gonçalves.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de novembro de 1988.

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE